

**RESOLUÇÃO 25,
DE 10 DE ABRIL DE 2024**

“Dispõe sobre a aprovação da Programação de Número 202471280013, destinada à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.”

Os conselheiros de assistência social de Pequizeiro – TO, reunidos em sessão ordinária, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 456, de 28 de Julho de 2021 -

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e direcionar recursos para a assistência social, visando a promoção da proteção social e inclusão de famílias em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para aprovar programações de recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme estabelecido na legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovação da Programação:

Fica aprovada a Programação de Número 202471280013, destinada à assistência social no município de Pequizeiro - TO, conforme detalhado no documento apresentado e discutido durante a reunião ordinária do CMAS.

Artigo 2º - Destinação dos Recursos:

Os recursos aprovados na Programação de Número 202471280013 serão destinados conforme a descrição apresentada, com ênfase na estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.


Artigo 3º - Vigência:

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Publicação:

A presente resolução será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada nos meios de comunicação disponíveis.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de Abril (04) de 2024.


Ivone Iane da Silva
Presidente do CMAS
RESAD 17/2023
Ivone Iane da Silva
- Presidente do CMAS -